



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAXARANGUAPE
Rua Joaquim Duarte, SN – Centro
E-MAIL: CMSMAXARANGUAPE@RN.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

O Conselho Municipal de saúde de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei n° 8.080/90 e pela lei complementar estadual nº 346 de 04 de julho de 2007, e, considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 08 de Março de 2021, onde foi apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Maxaranguape/RN, a prestação de contas em conformidade com a lei complementar 141/2012 e com a resolução CNS 459/12, demonstrou que o **percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais, foi acima do obrigatório, com o percentual de 32,42%** para o ano de 2020. Onde o mínimo exigido pela lei seria de 15%, assim sendo, o valor aplicado foi incrementado através de recursos próprios para a manutenção e melhoria dos serviços de saúde.

Resolve:

Apreciar a prestação de contas referente ao ano de 2020 do Município de Maxaranguape/RN, no que se refere a utilização dos recursos atribuídos ao Fundo Municipal de saúde e sua utilização, em acordo com o relatório anual de gestão.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Alberto Santos Pereira Leite